



Câmara Municipal de Porto Alegre

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Valter Nagelstein, Vereador que esta subscreve, vem à V. Exa., requerer que após os trâmites regimentais elencados nos art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO de Projeto de Lei,

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Alegre/RS,

Para que tome as providencias necessárias à criação por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação, de um programa de pintura de faixas 3d na frente de instituições de ensino, bem como em vias de maior ocorrência de atropelamentos, no âmbito do Município, pelas razões que passa a expor:

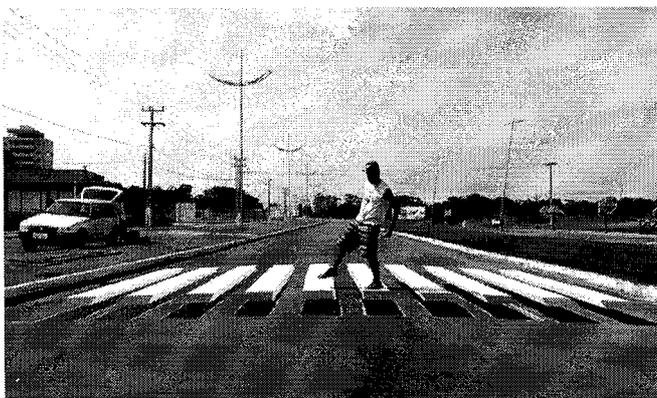
JUSTIFICATIVA

O espaço de circulação das nossas cidades priorizou historicamente a fluidez de veículos motorizados individuais. Assim, a largura das ruas, a configuração dos cruzamentos e até os tempos dos semáforos foram planejados a partir da lógica desses veículos. Essa lógica se reflete recorrentemente na redução de calçadas, localização inadequada e muitas vezes na falta de faixas de pedestres ou inadequação destas ao local que se destina.

Com isso as pessoas que se deslocam a pé ou de bicicleta são colocadas constantemente em situações de insegurança ao transitarem pelas ruas da nossa capital.

Pedestres e ciclistas são os atores mais vulneráveis do sistema de circulação e, seguindo esta premissa, a Política Nacional de Mobilidade Urbana expressa em seu artigo 6º registra esta prioridade. Assim, para retirá-los de situações de insegurança, que contribuem para elevar o índice de mortes ligadas ao trânsito brasileiro é necessário criar infraestrutura de forma sistêmica e em rede, respeitando a lógica do deslocamento dos usuários mais vulneráveis do sistema, com vistas a circulação destes na cidade com liberdade e segurança.

O sistema adotado em diversos países (china, Índia, Geórgia, Rússia e Islândia) qual seja o de pintar a faixa de segurança em 3D, cria o efeito ótico que faz as linhas parecerem mais altas, faz com que o motorista visualizando automaticamente diminua a velocidade de seus veículos. Nova Déli, a capital da Índia foi pioneira do uso que se alastrou por diversos países e já chegou no Brasil na cidade de Primavera do Leste, Mato Grosso, distante 239 quilômetros da capital Cuiabá.

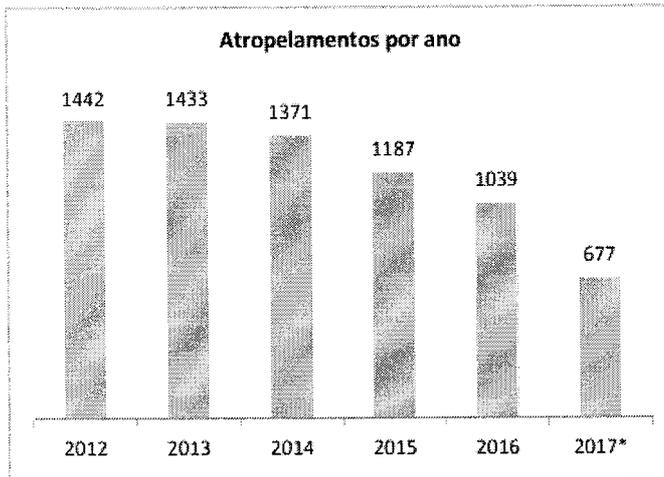


Pintura cria ilusão de ótica e é um fator a mais para os motoristas diminuírem a velocidade e evitar acidentes.

Luiz Carlos Rezende, chefe de gabinete da prefeitura de Primavera do Leste, destacou que a ferramenta, além de efetiva, teve **baixo custo** para o município, pois foram utilizados materiais já disponíveis. "A ideia foi chamar a atenção da população para que utilizem a faixa de forma correta. Tanto o pedestre quanto o condutor do veículo"

Dados da EPTC demonstram que em 2010, na Cidade de Porto Alegre, os automóveis e as caminhonetes participavam com 77,4% e as motos com 10,2% dos veículos motorizados. Quatro anos depois, em agosto de 2014, a frota de carros e caminhonetes reduziu levemente sua participação, embora ainda representem 75,7%, ficando as motos com 10,5%.

- * Dados de 2017 até setembro



A EPTC relata que: “a questão é que a malha viária existente, mesmo se ampliada, não dará uma resposta à altura das mudanças que se fazem necessárias. O que está em jogo não é apenas uma questão de melhoria dos

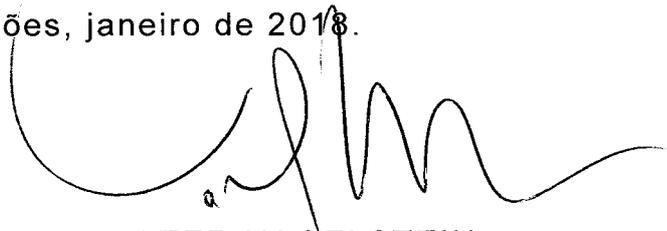
fluxos viários, beneficiando o transporte privado e o transporte público. Mais do que isso, o desafio passa pela reinserção de um espaço de convivência humanizada entre veículos e pessoas circulando a pé. Essa é uma condição que se tornou especialmente problemática e que afeta todos os agentes envolvidos no trânsito, qual seja, a de garantir o direito de ir e vir às pessoas em uma cidade abarrotada de carros”.

Os dados acima demonstram que mesmo com a queda nos atropelamentos os dados ainda são alarmantes. É de se lamentar que para muitos motoristas a faixa de segurança passa despercebida, quer seja por pintura sem manutenção ou até mesmo descuido. Assim a pintura em três dimensões tenta tornar o sinal mais visível com o objetivo de reduzir atropelamentos. Em todos os lugares onde esta pintura foi efetivada houve uma diminuição nos números de acidentes e atropelamentos.

Por derradeiro, se faz necessário a implementação desta ferramenta com o intuito de redução drástica dos atropelamentos, principalmente na frente de instituições de ensino, devendo ser estendida a todas as vias que possuem estatística de atropelamento, para que se possa preservar a vida humana.

Em vista de todo exposto, encaminho o presente projeto de lei que cria no Município de Porto Alegre, a determinação legal que define a utilização de espaços públicos do Município de Porto Alegre, especificamente a parte inferior dos viadutos, no que seja possível aproveitar de sua estrutura, para execução de "paredes verdes".

Sala de sessões, janeiro de 2018.



VALTER NAGELSTEIN
VEREADOR